



X PRÊMIO RARES-NR

DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



ANOREG BR
Cartórios do Brasil

CNR
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE
NOTÁRIOS E REGISTRADORES



X Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental

Rede Ambiental de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores

A Rede Ambiental de Responsabilidade Social dos Notários e Registradores – RARES-NR, criada em 2004 e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, publica, por meio deste regulamento, a 10ª edição de seu Prêmio de Responsabilidade Socioambiental. Iniciativa criada no ano de 2016, conta com a participação de cartórios extrajudiciais e instituições que representem as atividades notariais e de registro, visando promover iniciativas de proteção e conservação do meio-ambiente.

RARES-NR: SRTVS Quadra 701, conjunto D, nº 100, Bloco A, Sala 232, Centro Empresarial
Brasília, Asa Sul, Brasília-DF – CEP: 70.340-907 / Telefone: (61) 3963-1555 - Fax: (61) 3226-
5073 – rares@rares.org.br



1. DOS OBJETIVOS

Com o objetivo de disseminar e incentivar boas práticas de Governança Socioambiental – ESG, em âmbito nacional, a RARES-NR abre o presente edital de chamamento de inscrições para o X Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental, conforme disposições abaixo:

1.1. O Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental insere-se na execução de atividades institucionais (Estatuto da RARES-NR, Art.3º, inciso V), que tem por finalidade estimular ações relacionadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovado por meio da Assembleia Geral XXX, e articulados pelo Pacto Global das Nações Unidas.

1.2. O Poder Judiciário brasileiro é pioneiro no mundo na institucionalização da Agenda 2030 e o Provimento n. 85 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio de seu art. 3º, recomendou às Corregedorias e aos Cartórios Extrajudiciais, que “deem visibilidade à integração de seus atos normativos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030”, e esta premiação tem o propósito de contribuir com a divulgação dos objetivos, metas e indicadores da referida Agenda Global, adotada por 193 (cento e noventa e três) países.

1.3. Poderão concorrer trabalhos sobre temas relacionados com os ODS, nas seguintes categorias:

a) Cartórios extrajudiciais;

b) Instituições que representam as atividades notariais e de registro.

1.4. Cada participante poderá inscrever um único projeto realizado pelo cartório ou instituição.

1.5. O projeto deve ser apresentado observando a metodologia 5W2H, em forma de Plano de Ação, conforme Anexo I.



2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Os três projetos mais impactantes e inovadores de cada categoria serão premiados com um Troféu RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental, nas categorias primeiro, segundo e terceiro lugares.

2.2. A cerimônia de premiação ocorrerá em 19/11/2026, em Brasília/DF, no XXVI Congresso Brasileiro de Direito Notarial e Registral da Anoreg-BR e IX Conferência Nacional dos Cartórios (Concart).

2.3. Todos os participantes receberão um certificado digital de participação.

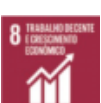
2.4. Os projetos vencedores nas categorias cartórios extrajudiciais e instituições que representam a atividade notarial e de registro terão direito ao uso do Selo da RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental de forma gratuita por um ano.

3. DOS TEMAS

3.1. Os projetos inscritos devem estar relacionados a qualquer um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que, no âmbito da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, visam promover a paz, a prosperidade, a vida digna, como também a proteção dos recursos naturais e do clima do nosso planeta para as gerações atuais e futuras. Assim, os ODS interligam-se entre si, de modo que melhorias em determinada área de atuação acabam por contribuir positivamente para a melhoria de outras. São eles:

	1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
	2. Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

RARES-NR: SRTVS Quadra 701, conjunto D, nº 100, Bloco A, Sala 232, Centro Empresarial Brasília, Asa Sul, Brasília-DF – CEP: 70.340-907 / Telefone: (61) 3963-1555 – Fax: (61) 3226-5073 – rares@rares.org.br

	3. Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
	4. Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
	5. Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
	6. Água limpa e saneamento: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
	7. Energia limpa e acessível: Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
	8. Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
	9. Inovação infraestrutura: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
	10. Redução das desigualdades: Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
	11. Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
	12. Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
	13. Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

	14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
	15. Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
	16. Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
	17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Somente serão aceitos os projetos inscritos no site da RARES-NR, até às 23h59 do dia 01/11/2026. As inscrições se iniciam em 05/08/2026.

4.2. O Formulário de Inscrição está acessível no site da RARES-NR e também o link é amplamente divulgado nas redes sociais.

4.3. Preencha todos os campos pedidos no formulário e cheque todas as informações antes de enviar.

4.4. Um descritivo completo do Projeto poderá ser enviado em PDF, por e-mail para rares@rares.org.br.



5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. Categoria Cartórios: taxa de participação de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais); os cartórios possuidores do Selo RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental em dia com sua anuidade e os cartórios que estiverem participando do Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR do ano de 2026 possuem um desconto de 20% no valor da inscrição, ficando R\$520,00 (quinhentos e vinte reais).

5.2. Categoria Instituições que representam as atividades Notariais e de Registro: taxa de participação de R\$1.000,00 (um mil reais); as instituições possuidoras do Selo RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental em dia com sua anuidade possuem um desconto de 20% no valor da inscrição, ficando R\$800,00 (oitocentos reais).

5.7. O pagamento da inscrição poderá ser realizado por meio de depósito/transferência bancária ou PIX e deverá ser feito no momento da inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Critérios de Avaliação

1- ODSs – Cada um dos 17 ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pacto Global da ONU) vinculado ao projeto, e, se for de fato compatível, representará 1.000 pontos, podendo o projeto atingir neste quesito 17.000 pontos. Cabe a comissão/banca julgadora, decidir se o (os) ODS escolhido (os) é (são) válido (s).

2- Se o Cartório ou Instituição participante tiver conquistado o Selo RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental, em qualquer uma de suas categorias (azul, prata ou bronze) e, estiver em dia com a anuidade do mesmo, receberá o acréscimo de 5.000 pontos.



3- Se o Cartório ou Instituição participante tiver adquirido o Selo CO2 Free e, o mesmo estiver com a anuidade em dia, receberá um acréscimo de 5.000 pontos.

4- Caso o Cartório ou Instituição possua os dois Selos (RARES e CO2 Free), receberá o acréscimo de 10.000 pontos.

5- A participação do Cartório nas Campanhas sugeridas pela RARES, também conta pontos:

- a) Campanha Natal Inteligente e Adote uma Entidade, acréscimo de 10.000 pontos.
- b) Campanha Páscoa Solidária, acréscimo de 10.000 pontos.
- c) Campanha do Agasalho, acréscimo de 10.000 pontos.
- d) Campanha Cartório Sustentável, acréscimo de 10.000 pontos.
- e) Campanha de Doação de Alimentos "Mesa Brasil" acréscimo de 10.000 pontos.
- f) Campanha de doação de brinquedos e livros, acréscimo de 10.000 pontos.

6- Ainda contam pontos o número de pessoas beneficiadas com o projeto:

- a) Se o projeto beneficiou um número menor ou igual a 50 pessoas, receberá um acréscimo de 1000 pontos
- b) Se o projeto beneficiou um número de 51 a 100 pessoas, receberá um acréscimo de 2000 pontos.
- c) Se o projeto beneficiou um número de 101 a 150 pessoas, receberá um acréscimo de 3000 pontos.
- d) Se o projeto beneficiou um número de 151 a 200 pessoas, receberá um acréscimo de 4000 pontos.
- e) Se o projeto beneficiou um número de 201 a 300 pessoas, receberá um acréscimo de 5000 pontos.
- f) Se o projeto beneficiou um número de 301 a 500 pessoas, receberá um acréscimo de 10.000 pontos.
- g) Se o projeto beneficiou um número de 501 a 1000 pessoas, receberá um acréscimo de 15.000 pontos.
- h) Se o projeto beneficiou um número maior do que 1000 pessoas, receberá um acréscimo de 20.000 pontos.



7- Campanhas Internas:

a) Projetos internos realizados pelo Cartório, de cunho ambiental, exemplo: substituição de copos descartáveis por canecas e squeezes, substituição do papel comum, pelo papel biodegradável, instalação de cisterna, instalação de energia solar, horta, campanhas de economia de água e energia elétrica, separação de materiais recicláveis etc., receberá acréscimo de 20.000 pontos.

b) Projetos internos realizados pelo Cartório, de cunho social, exemplo: biblioteca gratuita, ações para bem-estar dos colaboradores, ações da área de saúde envolvendo os colaboradores, instalações para descanso dos colaboradores etc., receberá acréscimo de 20.000 pontos.

8- A área de abrangência do projeto deverá ser descrita com o máximo de detalhes: uma Instituição, ONG, uma Aldeia Indígena, uma comunidade, um edifício, uma rua, um bairro, um município, um Estado.

9- Poderão ser utilizados pela comissão/banca julgadora, como critério desempate, o número de pessoas beneficiadas pelo projeto e, ainda, a área de abrangência do projeto.

10- Inovar também conta muito para a comissão/banca julgadora. Se seu projeto nunca foi realizado por nenhum cartório, receberá um acréscimo de 10.000 pontos.

11- É necessário que ao realizar a inscrição, todos os dados referentes ao projeto sejam comprovados, por meio de documentos, fotos ou vídeos, que devem ser anexados ao formulário de inscrição, ou encaminhados no e-mail rares@rares.org.br.

OBS.: Para facilitar o envio de todas as informações, sugerimos que envie anexo ao formulário ou ainda no e-mail mencionado acima, um PDF, sem restrição para o número de páginas, que pode conter uma apresentação completa do projeto, ODS que representa, número de pessoas beneficiadas, área de abrangência, fotos, documentos que comprovem o projeto e outras informações que julgar serem relevantes.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp da RARES-NR,
No número: (61) 3963-1455



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O participante autoriza, desde já, a RARES-NR e suas entidades mantenedoras a utilizar, publicar, reproduzir e divulgar em qualquer mídia as imagens dos projetos e o seu conteúdo, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério, por prazo indeterminado.

7.2. A coordenação deste Prêmio está a cargo da diretoria da RARES-NR e de suas entidades mantenedoras, que julgarão os casos omissos a este regulamento.

7.3. A RARES-NR enviará um Ofício às Corregedorias dos Estados e à Corregedoria Geral do CNJ, informando sobre os vencedores do Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental, nas Categorias Cartórios e Instituições.

7.4. O regulamento do Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental será publicado no site www.rares.org.br e ficará disponível a todos os interessados, até o final dos processos de premiação.

7.5. A RARES é uma Organização da Sociedade Civil com Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos. Todo o valor arrecadado com o Prêmio de Responsabilidade Socioambiental será utilizado para custear o evento, certificados, troféus, recursos humanos e demais gastos relativos à premiação. O valor excedente será revertido para ações de ajuda humanitária e de preservação ambiental.

7.6. Em caso de dúvidas relacionadas ao Prêmio RARES-NR de Responsabilidade Socioambiental, encaminhe e-mail para rares@rares.org.br.

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

I – O PROJETO NA PERSPECTIVA DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

1.1. Qual é o ODS que o projeto representa?

1.2. Descrever a adequação do projeto ao ODS indicado.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO – METODOLOGIA 5W2H

O projeto deverá ser descrito de acordo com a metodologia 5W2H, em razão de proporcionar uma visão holística acerca de vários aspectos importantes da proposta idealizada.

5W	O quê? (What)	- Narrar o histórico e breve descritivo do projeto (máximo de 1.500 caracteres).
	Por quê? (Why)	- Indicar os objetivos do projeto. Especificar resultados almejados no curto, médio e longo prazo. - Indicar o número de pessoas que se almeja impactar no projeto.
	Onde? (Where)	- Domicílio de realização do projeto (rua, bairro, município, estado).
	Quem? (Who)	- Indicar os responsáveis pela consecução do projeto, bem como toda a equipe necessária para sua realização.
	Quando? (When)	- Especificar datas de início e término do projeto, se houver.
2H	Como? (How)	- Narrar, de modo completo, as etapas de consecução do projeto, os meios empregados, as funções que deverão ser desempenhadas.
	Quanto? (How much)	- Especificar se houve custo para o cartório ou se foi realizado sem dispêndio.

Importante: Outros arquivos e imagens do projeto deverão ser enviados por e-mail para rares@rares.org.br

RARES-NR: SRTVS Quadra 701, conjunto D, nº 100, Bloco A, Sala 232, Centro Empresarial
Brasília, Asa Sul, Brasília-DF – CEP: 70.340-907 / Telefone: (61) 3963-1555 – Fax: (61) 3226-
5073 – rares@rares.org.br